

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Definição

Registro de Preços, para aquisição eventual e futura de até 2500 equipamentos de captura audiovisual para videoconferência (webcams), conforme especificações descritas neste Edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação

Nos últimos anos, as organizações têm incrementado o uso da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), valendo-se também da possibilidade de interação por meios virtuais para melhorar sua Eficiência e Produtividade.

Adicionalmente, foi verificado, em épocas recentes, um aumento expressivo da demanda, podendo ser atribuído a diversos fatores, tais como:

- Intensificação e ampliação das atividades laborais realizadas em modalidade de teletrabalho, em decorrência da pandemia de corona vírus.
- Adesão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia ao Juízo 100% Digital previsto na Resolução nº 345, do Conselho Nacional de Justiça.
- Implantação do serviço Central de Agendamento, possibilitando a marcação de atendimento por videoconferência.

Destaca a unidade demandante que o saldo de webcams em estoque não é suficiente para atender às necessidades institucionais.

Adicionalmente, considerando:

- que novas demandas de equipamentos podem provir de novos setores ou setores ainda não atendidos do PJBA;
- que a situação de excepcionalidade provocada pela pandemia de corona vírus ainda persiste e não existe previsão científica segura sobre a sua evolução;
- que os equipamentos atualmente instalados tem vários anos de uso podendo, em consequência, apresentar defeitos que obriguem a sua substituição;
- que, para aquisição de materiais de uso frequente, o Decreto Judiciário nº 028/2008 recomenda a opção pelo Sistema de Registro de Preços;
- que a unificação de aquisições sucessivas do mesmo objeto em registro de preços oferece as vantagens da economia processual e da eventual redução de preços decorrente da economia de escala;

será licitado um registro de preços destinado a atender a demanda prevista para o período de doze meses de vigência da ARP.

2.2. Objetivos

- Possibilitar a aquisição dos equipamentos para atender a demanda prevista para o período de 12 meses.
- Viabilizar a aquisição futura de equipamentos adicionais para atendimento de novas necessidades durante a vigência do registro de preços.

2.3. Benefícios

- Viabilizar a substituição de equipamentos defeituosos.
- Possibilitar o atendimento das demandas já identificadas e das novas demandas que puderem surgir durante a vigência do registro
- Garantir a continuidade e a eventual ampliação das atividades laborais, judicantes e/ou administrativas que, dentro do atual panorama tecnológico, precisam da utilização de webcams.

2.4. Alinhamento Estratégico

A demanda está alinhada ao Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado da Bahia para o sexênio 2021-2026 atendendo aos seguintes objetivos:

- Macrodesafio: Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados – Art. 29. Programas, projetos, ações e práticas que visem ao fortalecimento das estratégias digitais do Poder Judiciário e à melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração, disponibilidade das informações, disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, promovendo a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos e da gestão de privacidade e uso dos dados pessoais.

A demanda tende a viabilizar o atendimento da Instrução Normativa – Pres. nº 01, de 25 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação do teletrabalho, instituído pela Resolução nº 11, de 09 de dezembro de 2020, no âmbito do Poder Judiciário da Bahia.

A demanda atende ao Ato Normativo Conjunto nº 32, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a adesão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia ao Juízo 100% Digital, conforme Resolução nº 345, de 9 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

A demanda tende a viabilizar a implantação do serviço Central de Agendamento, conforme notícia publicada no Portal do TJBA em 06/04/2021:

<http://www5.tjba.jus.br/portal/central-de-agendamento-novo-servico-facilita-a-marcacao-de-atendimentopor-videoconferencia/>

Embora inicialmente estimada com menor quantitativo, a demanda está prevista no Grupo 1.3 do Plano de Contratações do presente exercício:

- Item 2: “Aquisição de 700 adaptadores para monitores de vídeo, 535 webcams, 200 unidades de armazenamento SSD256GB, 40 baterias externas para notebooks, 250 baterias internas para placa-mãe, 344 mini-impressoras e 1000 fones de ouvido com microfone.”

2.5. Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) e no conteúdo dos Estudos Preliminares, ambos os documentos constando no processo administrativo TJ-ADM-2021/28890.

2.6. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

Conforme especificado nos Estudos Preliminares, levando em conta as considerações listadas no tópico inicial deste Termo de Referência, a Equipe de Planejamento da Contratação entendeu como recomendável a licitação de um registro de preços destinado a atender a demanda prevista para o período de doze meses de vigência da ARP.

Nesse intuito, procurando prever não apenas a evolução normal das demandas mas também a possibilidade de que novos projetos sejam iniciados pelo TJBA ou determinados pelo Conselho Nacional de Justiça, determinou-se a realização de um registro de preços para 2500 (duas mil e quinhentas) webcams.

Cabe esclarecer que essa estimativa não envolverá a necessidade de aquisição da totalidade do registro nem a reserva integral da dotação orçamentária, posto que a mesma será comprometida e executada apenas na medida em que cada saque da ata for contratado.

2.7. Análise do Mercado de TIC

Basicamente, existem no mercado duas alternativas principais:

- Equipamentos especificamente dedicados, com recursos específicos para salas de audiência e de sessões, telepresença, etc.
- Equipamentos de mercado, já usuais nos âmbitos do áudio/vídeo e da informática, tais como as webcams USB de utilização genérica.

Levando em conta o grande número de usuários e a dispersão geográfica das unidades judiciárias e administrativas do PJBA, bem como a relativa simplicidade da utilização em relação aos equipamentos especificamente dedicados, foi feita opção pelas webcams, de custo, facilidade de operação e requisitos de manutenção mais acessíveis.

2.8. Natureza do Objeto

Todos os equipamentos a serem adquiridos têm características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Edital.

2.9. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Tratando a contratação da aquisição de um único tipo de equipamentos, não existe possibilidade de parcelamento.

2.10. Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Conforme expressado acima, o objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos e licitados pelo menor preço. Portanto, a licitação será realizada como Pregão Eletrônico.

Conforme determinado na legislação pertinente, a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

A vigência de cada contrato derivado da ARP acima mencionada será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.

Após o recebimento definitivo dos bens, o contrato vigorará exclusivamente a efeito de controle da garantia, sanções e penalidades.

Visando aferir a qualificação técnica da empresa, a empresa arrematante deverá apresentar atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

Os atestados deverão comprovar o fornecimento de, no mínimo, 1000 (mil) webcams, admitido o somatório de, no máximo, 2 (dois) atestados para atingir esse quantitativo, constando em ambos a prestação satisfatória do atendimento em garantia durante, no mínimo, 1 (um) ano.

Com base nas referências analisadas nos Estudos Preliminares desta contratação, os preços referenciais máximos são os seguintes:

- Valor unitário: R\$144,42
- Valor global para 2500 unidades: R\$ 361.050,00

2.11. Adequação do Ambiente

Os equipamentos licitados ligam-se simplesmente à porta USB dos computadores de uso geral, não sendo necessária qualquer adequação de ambiente para a sua utilização.

2.12. Conformidade Técnica e Legal

Não existem requisitos de conformidade a exceção dos que constam na especificação mínima definida neste Edital.

2.13. Obrigações da Contratada

- Fornecer o objeto contratado pelos preços avençados, de acordo com os prazos fixados e com as especificações constantes do Contrato, do Termo de Referência, do Edital e seus Anexos, sem nenhum ônus extra para o CONTRATANTE.
- Respeitar as normas internas do CONTRATANTE.
- De acordo com a legislação aplicável, refazer, às suas expensas, os fornecimentos executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material, desconformidades ao especificado, execução em desacordo com a boa técnica ou vício de construção.

- Manter, durante toda a vigência do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a execução do(s) contrato(s).
- Comparecer, sempre que convocada, às dependências do CONTRATANTE em Salvador/BA, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, para esclarecimentos e providências tendentes à correta execução do(s) contrato(s), podendo esse comparecimento, a critério exclusivo do CONTRATANTE, ser substituído por recursos de comunicação remota via telefone ou videoconferência.
- Manter sigilo sobre os dados, materiais, documentos e quaisquer informações aos que venha a ter acesso, direta ou indiretamente.
- Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto ao CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do(s) contrato(s).
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigará a atender prontamente.
- Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do(s) contrato(s).
- Prover todos os meios necessários à garantia do pleno funcionamento do objeto fornecido.
- Substituir, às suas expensas, os equipamentos (webcams) que venham a apresentar defeito durante a vigência do(s) contrato(s), excluídos os casos de uso incorreto devidamente comprovado pela CONTRATADA e atestado pelo Gerente do Contrato.
- A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e pela garantia dos equipamentos, incluindo as despesas de transporte, seguros e quaisquer outros custos, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus adicional.
- Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, por quaisquer danos ou prejuízos causados pela CONTRATADA, durante o fornecimento do objeto constante deste Edital, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- Responsabilizar-se por quaisquer despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto constante deste Edital.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

2.14. Obrigações do Contratante

- Efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas.
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na realização dos fornecimentos.
- Notificar a CONTRATADA sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto constante deste Edital, fixando-lhe prazo para corrigi-las.
- Promover a fiscalização da execução do Contrato, em termos quantitativos e qualitativos, podendo recusar qualquer item que não esteja de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.
- Disponibilizar todas as informações e dados necessários ao fornecimento, bem como alocar pessoal do seu quadro, visando garantir a cooperação necessária para o recebimento e atendimento em garantia.
- Permitir, quando necessário, o acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências do Poder Judiciário.

- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Forma de Execução e de Gestão do Contrato

3.1.1.Principais Papéis

A execução do(s) contrato(s) derivados da Ata de Registro de Preços licitada no presente Edital pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- Patrocinador da Contratação: titular da SETIM – Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização, área demandante, responsável por representar os interesses do TJBA no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados.
- Gerente do(s) Contrato(s): titular da Coordenação de Atendimento Técnico – COATE, com as seguintes responsabilidades:
 - Planejar e orientar a contratação, especialmente para estabelecer diretrizes para a contratação e condução dos vínculos contratuais.
 - Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a CONTRATADA.
 - Acompanhar o andamento do Contrato, especialmente no referente aos cumprimentos e descumprimentos contratuais.
 - Manter-se sempre informado de todas as ocorrências contratuais e repassar às autoridades, proativamente, aquelas que interfiram no fornecimento e/ou nos serviços de garantia.
 - Paralisar a execução do Contrato no caso de estar em desacordo com o pactuado ou diante de graves descumprimentos pelo fornecedor ou riscos para a Administração.
 - Promover as pertinentes penalizações e fazer os contatos necessários em nome do Tribunal.
 - Promover os pertinentes ajustes no Contrato.
 - Conduzir o encerramento do Contrato.
 - Demais atribuições definidas na Norma Geral de Contratações instituída pelo Ato Normativo Conjunto nº 001, de 29 de janeiro de 2020, e nas Cartilhas instrutivas de procedimentos contratuais referidas na mesma Norma Geral.
- Fiscal do Contrato: servidor da Coordenação de Atendimento Técnico – COATE, com as seguintes responsabilidades:
 - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução do Contrato.
 - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato.
 - Avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
 - Cobrar da CONTRATADA o cumprimento do Contrato.
 - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no Contrato.
 - Manter contato com a CONTRATADA de modo a promover todo o tipo de interlocução operacional em nome do Tribunal.

- Comunicar ao Gerente do Contrato as ocorrências de cumprimento e de descumprimento contratual detectadas.
- Demais atribuições definidas na Norma Geral de Contratações instituída pelo Ato Normativo Conjunto nº 001, de 29 de janeiro de 2020, e nas Cartilhas instrutivas de procedimentos contratuais referidas na mesma Norma Geral.
- Preposto da CONTRATADA: como anexo ao Contrato, deverá a CONTRATADA indicar, formalmente, o seu preposto como responsável pela execução, nos termos do artigo 1561, da Lei nº 9.433/05.
 - O representante nomeado pela CONTRATADA deverá ter condições de coordenar a execução do Contrato e ter poderes expressos para representá-la em todos os atos do Contrato, especialmente para ajustes obrigacionais registrados em atas de reuniões, termos de recebimento ou recusa de objeto a ser entregue, notificações, ofícios, e demais atos relacionados à execução do Contrato.
 - Esta designação será escrita, assinada pelo representante da CONTRATADA (outorgante) e pelo próprio preposto indicado, devendo conter, no mínimo, as disposições do “Termo de Nomeação de Preposto”, Anexo III deste Termo de Referência.

3.1.2. Dinâmica da Execução

3.1.2.1. Entrega do Objeto

Os equipamentos deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais lacradas e acompanhados da nota fiscal correspondente.

Os equipamentos deverão estar em linha de produção, não podendo estar descontinuados ou em anúncio de descontinuidade.

Durante a validade da Ata de Registro de Preços, em caso de descontinuidade da fabricação e/ou distribuição nacional do equipamento registrado, a CONTRATADA deverá propor outro modelo, equivalente ou superior ao originalmente ofertado, a ser avaliado e aprovado pelo Gerente do Contrato ou substituto.

Os equipamentos fornecidos deverão ser acompanhados de documentação técnica completa e atualizada em português.

Todos os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº. 4.289, tel. (71) 3360-2400/2402/2403, Paralela (antigo almoxarifado da Secretaria de Saúde), Salvador, Bahia, CEP 41.730-101, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 11h30 e das 13h às 15h00, acompanhados da nota fiscal correspondente.

Todos os custos envolvidos no fornecimento e na garantia dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

3.1.2.2. Assistência Técnica e Garantia

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser cobertos por uma garantia integral de 24 (vinte e quatro) meses, à base de troca, contado a partir da data de recebimento definitivo de cada remessa de webcams.

Entende-se por “garantia integral” a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido nos equipamentos, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo CONTRATANTE mediante relatório circunstanciado.

A CONTRATADA será responsável pela substituição dos equipamentos fornecidos que apresentarem defeito durante o transcurso da garantia.

Na substituição em garantia, deverão ser fornecidos equipamentos da mesma marca e modelo que os originais, salvo nos casos de descontinuidade na fabricação ou indisponibilidade no mercado, cabendo então a substituição por equipamentos com características equivalentes ou superiores, devidamente comprovadas e aceitas pelo CONTRATANTE.

A substituição dos equipamentos com defeito deverá ser realizada on-site, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18 hs, nas dependências da Coordenação de Atendimento Técnico, localizada no Anexo I, Sala 208, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, 5ª Avenida do CAB, nº 560, CEP 41745-004, Salvador/BA.

A solicitação de substituição poderá ser feita através de sistema web-based (Internet) ou por telefone, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, devendo o número telefônico e/ou site web de acesso correspondente ser indicado na documentação anexa à proposta.

Toda vez que for realizada uma solicitação de substituição de equipamento deverá ser gerado um número de chamado para acompanhamento pelo CONTRATANTE.

O acompanhamento dos chamados deverá ser centralizado, constando data, hora e número de série do equipamento a ser atendido.

Para acompanhamento dos chamados técnicos, deverá ser disponibilizado sistema de informação web-based (via Internet) acessível ao CONTRATANTE, podendo a CONTRATADA, opcionalmente, solicitar acesso ao software de gerenciamento de chamados do CONTRATANTE.

Independentemente das condições de garantia estabelecidas pelo fabricante, a substituição do equipamento deverá ser efetuada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Eventuais atrasos serão penalizados com multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do equipamento, a ser descontada diretamente da Garantia Contratual.

Tanto o atendimento telefônico quanto o registro de chamados via Internet deverão ser ágeis e eficientes, não sendo aceitas longas filas de espera nem triagem de chamados com perguntas para usuários leigos. Sendo o Tribunal de Justiça um cliente corporativo, assume-se que os pedidos de substituição em garantia serão feitos por técnicos do CONTRATANTE, após triagem interna para evitar solicitações desnecessárias. Em consequência, o atendimento para registro de chamados deverá ser conciso e executivo, limitando-se a colher as informações essenciais.

Durante todo o período de garantia, deverá permanecer disponível site de suporte na Internet, possibilitando o download de drivers atualizados.

3.1.3. Instrumentos Formais de Solicitação

Com base na ata de registro de preços poderão ser celebrados, a critério do CONTRATANTE, um ou mais contratos sucessivos, abrangendo cada um deles as aquisições programadas para um determinado período.

Os equipamentos encomendados em cada contrato deverão ser entregues de uma só vez, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura.

O faturamento deverá ser acompanhado de uma relação dos números seriais para controle de vigência da garantia com relação à data de recebimento dos equipamentos fornecidos.

3.1.4. Atendimento aos Prazos de Garantia

Conforme indicado no tópico 3.1.2.2, todos os equipamentos fornecidos deverão ser cobertos por uma garantia integral de 24 (vinte e quatro) meses, na base de troca, contado a partir da data de recebimento definitivo de cada remessa de webcams.

3.1.5. Acompanhamento da Execução

Conforme indicado no tópico 3.1.1, em oportunidade da contratação, a licitante vencedora deverá indicar um preposto para definir assuntos de natureza técnica e/ou administrativa e outros correlatos, o qual terá plenos poderes de decisão por parte da empresa e se responsabilizará pelo fornecimento e pela adequada prestação dos serviços de garantia. Pela parte do CONTRATANTE, as decisões operacionais serão tomadas pelo Titular da Coordenação de Atendimento Técnico – COATE na qualidade de Gerente do Contrato.

3.1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Efetuada o fornecimento de cada conjunto de webcams, o representante da CONTRATADA apresentará ao Gerente do Contrato, ou substituto, a relação dos equipamentos entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, devendo nesse ato ser emitido o Termo de Recebimento Provisório.

Caberá ao Gerente do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar, por amostragem de 10% do quantitativo fornecido, o controle de qualidade dos equipamentos entregues, após cuja constatação será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

Sendo o valor do fornecimento superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, o recebimento definitivo deverá ser promovido por uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, devendo dela participarem o Fiscal e o Gerente do Contrato.

Caso, no controle de qualidade, sejam constatadas divergências entre o objeto entregue e o definido no termo de referência e na proposta da CONTRATADA, o fornecimento poderá ser rejeitado, passando o prazo acima a correr novamente a partir do saneamento das deficiências encontradas.

As notas fiscais/faturas somente deverão ser apresentadas para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes.

3.1.7. Forma de Pagamento

O atesto nas notas fiscais é condição indispensável para o pagamento destas. Na ausência do Gerente do Contrato, o atesto será dado por gestor substituto.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da fatura.

O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta-corrente da CONTRATADA.

3.1.8. Transferência de Conhecimento

A empresa CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação necessária, em língua portuguesa, para utilização dos equipamentos fornecidos.

Caso a documentação fornecida não seja suficiente para esclarecer as dúvidas dos técnicos da COATE, a CONTRATADA deverá apresentar informações complementares e/ou indicar as fontes onde essas informações possam ser obtidas sem custo adicional para o CONTRATANTE.

3.1.9. Direitos de Propriedade Intelectual

A contratação não envolve o desenvolvimento de produtos sobre os quais possam ser gerados direitos de propriedade intelectual.

3.1.10. Qualificação Técnica Profissional

Todos os serviços técnicos em garantia deverão ser prestados por profissionais devidamente capacitados, cabendo à CONTRATADA reciclar ou substituir os seus profissionais se a execução dos serviços assim o exigir.

3.1.11. Descumprimento das Obrigações Contratuais

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, bem como as condutas previstas na legislação específica, especialmente a Lei nº 10.520/02, art. 7º e Decretos Judiciários nº 12/2003 e 44/2003.

3.1.12. Requisitos Técnicos Específicos

Os equipamentos a serem fornecidos deverão atender às seguintes características mínimas:

- Resolução de tela HD 720p (1280 X 720 pixels).
- Microfone embutido com redução automática de ruídos.
- Conectividade USB 2.0 plug & play.
- Cabo USB de, no mínimo, 1,5 metros.
- Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD.
- Compatível com as versões do sistema operacional Windows 7 Professional ou superior em suas versões 32 e 64 bits.

3.1.13. Garantia Contratual

Em garantia da plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a CONTRATADA prestará caução correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto contratado, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á após a expiração do instrumento contratual.

A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao CONTRATANTE.

A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre as datas de retenção da caução e da devolução do seu valor.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Nome Fantasia:		
Razão Social:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		CEP:
Cidade/Estado:	Telefone:	E-mail:

Lote Único

Item	Especificação	Quantidade	Preço Unitário
1	Webcams USB, conforme especificação constante no Termo de Referência. Marca: Modelo:	2500	
Valor Global ⇨			

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Salvador, ____ de _____ de 2021.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Modelo de Termo de Nomeação de Preposto

ANEXO II AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM, E A
EMPRESA
(Pregão Eletrônico nº ___/___ – Processo
nº TJ-ADM-2021/28890)

Termo de Nomeação de Preposto

Contrato nº

Objeto:

Por meio deste instrumento, a (nome da empresa) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr. (a) (nome do preposto), carteira de identidade nº, expedida pela, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, com endereço, para exercer a representação legal junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com poderes para receber ofícios, representar a CONTRATADA em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a CONTRATADA nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a CONTRATADA responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador,de de

(nome da empresa)

{nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)